



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1220 - DATA 15/02/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.424, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Republicado por incorreção

Declara Situação de Emergência no Município de Feira de Santana, nas áreas do Município afetadas por ALAGAMENTO COBRADE – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 37/1990, com redação dada pela Emenda nº 29/2006, e de conformidade com o Inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas que atingiram o Município nos dias 23 a 26 de janeiro de 2020, predominantemente à tarde e à noite, e resultaram os danos humanos, inclusive com óbito, danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Relatório Preliminar de Ocorrência, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO a situação de anormalidade no município de Feira de Santana, resultante das fortes chuvas que se abateram nas seguintes áreas: Campo Limpo, Baraúnas, Gabriela, Pampalona, Cidade Nova, Parque Brasil, Ponto Central, Papagaio, Campo do Gado, Mangabeira, Alto do Papagaio, Queimadinha, Parque Ipê, Loteamento José Ronaldo, Feira X, Viveiros, George Américo, Jardim Cruzeiro, Parque Getúlio Vargas e Pedra do Descanso,

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que denota situação favorável à decretação de Situação de Emergência, em face da ocorrência de desastre de grandes proporções de alagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Feira de Santana, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ALAGAMENTO – COBRADE – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de janeiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72-2020-09D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE CANDEIA GROSSA, Nº 444, DISTRITO DE MATINHA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO ALVES BISPO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.. **Contratada:** CRISTIANE DE JESUS ESTRELA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/02/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72-2020-09D

CONTRATO Nº 105-2020-09C - Processo Administrativo Nº 145-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE CANDEIA GROSSA, Nº 444, DISTRITO DE MATINHA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO ALVES BISPO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.. **Contratada:** CRISTIANE DE JESUS ESTRELA. **Valor Global:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 03/02/2020. Feira de Santana, 03/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 978-2019-20D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS **Objeto:** LOCAÇÃO DE TOLDO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS EVENTOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. . **Contratada:** UNILONAS VULCANIZAÇÃO LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/12/2019. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 978-2019-20D

CONTRATO Nº 879-2019-20C - Processo Administrativo Nº 1794-2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE TOLDO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS EVENTOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. . **Contratada:** UNILONAS VULCANIZAÇÃO LTDA - ME. **Valor Global:** R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais). **Assinatura do Contrato:** 02/12/2019. Feira de Santana, 02/12/2019

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 362-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 227-2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o almoxarifado central, para atender a demanda das diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/02/2020. **VENCEDOR:** F RIBEIRO BRITO EPP. **VALOR:** R\$ 48.950,00. Feira de Santana, 14/02/2019 – Colbert Martins da Silva Filho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO 362-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 227-2019

CONTRATO: 76-2020-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** F RIBEIRO BRITO EPP. **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o almoxarifado central, para atender a demanda das diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2020. **VALOR:** R\$ 48.950,00. Feira de Santana, 14/02/2020-Colbert Martins da Silva Filho-Prefeito Municipal.



Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação que se refere à REVOGAÇÃO a LICITAÇÃO 194-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 049-2017, publicada em 21/12/2019 no DOFS. FSA, 14/02/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 236/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70151/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **VIVIANE CERQUEIRA ALVES LEAL**, Professora, matrícula nº 01070529-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 20 de julho de 2013 a 19 de julho de 2018, retroagindo seus efeitos 03 de fevereiro de 2020.

Nº 237/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 28110/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **NINA DE GONÇALVES CARNEIRO LIMA**, Professora, matrícula nº 01080883-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2018, para gozo a partir de 17 de fevereiro de 2020..

Nº 238/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 67301/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077426-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2019, para gozo a partir de 20 de fevereiro 2020.

Nº 239/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 67027/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **VERA LUCIA DE CERQUEIRA**, Professora, matrícula nº 01005901-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 20 de fevereiro de 2020..

Nº 240/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 64208/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **CAROLINE MARIA PRATES DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 01075602-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2008 a 18 de fevereiro de 2013, para gozo a partir 27 de fevereiro de 2020.

Nº 241/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24740/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **HELENA DE JESUS CALMON SIQUEIRA LIMA**, Professora, matrícula nº 01004752-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 242/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 57255/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **SARA SANTOS BARBOSA**, Professora, matrícula nº 01081089-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 25 de junho de 2013 a 24 de junho de 2018, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 243/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 67327/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **ZENY DE ALMEIDA LOPES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077298-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 244/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 67328/2019, **RESOLVE** conceder à servidora, **VALDELICE FERREIRA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01076039-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2018, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 245/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 68935/2019, **RESOLVE** conceder à servidora, **ROSINEIDE DA SILVA CARVALHO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077315-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, para gozo a partir de 02 de março de 2020.





Nº 246/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 15602/2018, **RESOLVE** conceder à servidora, **ALIX VANESSA MASCARENHAS LIMA SOARES**, Professora, matrícula nº 01080989-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2018, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 247/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 11046/2018, **RESOLVE** conceder à servidora, **CRISTIANE GUIMARÃES SAMPAIO FALCÃO**, Professora, matrícula nº 01072742-4-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2003 a 05 de fevereiro de 2008, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 248/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 67933/2019, **RESOLVE** conceder à servidora, **EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077285-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 249/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 71678/2019, **RESOLVE** conceder à servidora, **OLGA SOUZA SALES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01070575-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 29 de julho de 2013 a 28 de julho de 2018, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 250/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 69583/2019, **RESOLVE** conceder à servidora, **JOELMA SOBRINHO ALVES**, Professora, matrícula nº 01070573-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de julho de 2013 a 29 de julho de 2018, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Nº 251/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 8534/2017, **RESOLVE** conceder à servidora, **GEDALVA DOS SANTOS DE SENA**, Professora, matrícula nº 01009107-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2011 a 05 de novembro de 2016, para gozo a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições **RESOLVE designar**, a professora **Ana Carolina de Araújo Vidal Carneiro**, Matrícula nº 600031120, para exercer a função de **DIRETORA**, da Escola Estadual Ecilda Ramos de Souza, Símbolo FGE-03 .

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 17/01, 20/01, 21/01, 22/01, 23/01/, 24/01 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Caixa	672003-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	17/01	883.319,22
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/01	199.848,81
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/01	962.296,51
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/01	1.421.003,55
Caixa	273-9 PMFS CONV608000	CONV608000	20/01	32.461,64
Caixa	288-7 PMFS CONV608000	CONV608000	20/01	3.288,00
Caixa	288-7 PMFS CONV608000	CONV608000	20/01	3.512,00
Caixa	71001-6 PMFS CONV608000	CONV608000	20/01	5.525,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/01	137.025,97
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/01	184.261,53
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/01	305.183,74
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/01	584.473,62
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/01	992.659,66
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	23/01	8.445,85
Caixa	647091-2 PMFS F SANTANA	F SANTANA	23/01	30.388,69
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/01	27.526,67
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	24/01	8.475,55

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Janeiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 17/01, 03/02, 04/02, 05/02, 06/02, 07/02 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Caixa	248-8 PMFS F SANTANA	F SANTANA	17/01	918.862,24
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	03/02	30.980,82
Banco do Brasil S/A	140574-8 PFMS FEB	FUNDO EDUC BASICA	03/02	10.366,72
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	CONV608000	03/02	30.842,26
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	CONV608000	03/02	45.074,76
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	CONV608000	03/02	47.685,96
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	CONV608000	03/02	47.910,40
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	CONV608000	03/02	47.820,09
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	CONV608000	03/02	56.052,89
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	04/02	690.844,25
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	05/02	53.776,68
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	05/02	2.103.618,65
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	06/02	52.406,06
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	06/02	12.788,17
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	07/02	11.423,65
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	07/02	13.884,64

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Fevereiro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**PORTARIA Nº 008/ 2020**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Edital de Licitação nº 334/2017, Concorrência Pública 068/2017 e seus anexos;

Considerando a previsão dos arts. 23 (itens 10 e 19), 24 (item 01) e 25 (item 01) da Lei Municipal nº1.889/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, a fim de apurar as infrações cometidas em 31.01.2020 pela Sra. Ieda Maria Machado Lima da Silva, enquanto permissionária da vaga nº 099, linha 07- Ipuçu-Galhardo-Satélites, do Sistema de Transporte Alternativo Complementar (STPAC).

Parágrafo único – O objeto do Processo Administrativo de que trata o caput será a apuração das infrações previstas nos arts. 23 (itens 10 e 19), 24 (item 01) e 25 (item 01) da Lei Municipal nº1.889/1997.

Art. 2º - Fica a permissionária acima nominada no art.1º notificada a apresentar defesa administrativa no prazo de até 10 (dez) dias constados da publicação desta Portaria, sob pena de revelia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de Fevereiro de 2020.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 009/ 2020

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Edital de Licitação nº 334/2017, Concorrência Pública 068/2017 e seus anexos;

Considerando a previsão dos art. 25 (item 04) da Lei Municipal nº1.889/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, a fim de apurar denúncia relativa a utilização de veículo cadastrado na vaga nº 030, linha 24- Humildes, do Sistema de Transporte Alternativo Complementar (STPAC), para fins não autorizados.

Parágrafo único – O objeto do Processo Administrativo de que trata o caput será a apuração da infração prevista no art. 25 (item 04) da Lei Municipal nº1.889/1997.

Art. 2º - Fica o permissionário Robson Bispo dos Santos notificado a apresentar defesa administrativa no prazo de até 10 (dez) dias constados da publicação desta Portaria, sob pena de revelia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de Fevereiro de 2020.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 010/ 2020

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Edital de Licitação nº 334/2017, Concorrência Pública 068/2017 e seus anexos;

Considerando a previsão dos art. 25 (item 04) da Lei Municipal nº1.889/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, a fim de apurar denúncia relativa a utilização de veículo cadastrado na vaga nº 025, linha 48-Jacu, do Sistema de Transporte Alternativo Complementar (STPAC), para fins não autorizados.

Parágrafo único – O objeto do Processo Administrativo de que trata o caput será a apuração da infração prevista no art. 25 (item 04) da Lei Municipal nº1.889/1997.

Art. 2º - Fica o permissionário Eduardo de Paula Santos Souza notificado a apresentar defesa administrativa no prazo de até 10 (dez) dias constados da publicação desta Portaria, sob pena de revelia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de Fevereiro de 2020.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Concorrência nº 051/2019

ATA DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO INTERNA DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA Retificação

Na data de 11 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, abaixo assinados, para análise individualizada e julgamento dos desenvolvimentos das Ideias Criativas, apresentadas pelas agências AC PROPAGANDA LTDA; AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELLI ME; ATIVA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA; CIDADE PROPAGANDA E MARKETING-EIRELLI e MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME com base no briefing fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Como metodologia de trabalho, a Subcomissão procedeu à leitura do Briefing e do Material entregue pelas agências de Publicidade, observando os seguintes critérios:

- adequação da proposta ao briefing;
- a interpretação favorável ao conceito da campanha;
- a originalidade e simplicidade da forma e dos elementos.

Após minuciosa análise, de forma unânime, a Subcomissão Técnica avaliou as Ideias Criativas propostas pelas agências, atribuindo notas às mesmas, da seguinte forma:

- AGÊNCIA MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME, obteve nota 9,5;
- AGÊNCIA AC PROPAGANDA LTDA, obteve nota 8,5;
- AGÊNCIA CIDADE PROPAGANDA E MARKETING-EIRELLI, obteve nota 8;
- AGÊNCIA ATIVA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, obteve nota 7,5;
- AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELLI ME, obteve nota 7;

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA CRUZ
AVALIADOR 1

JORGE LUIS BASTOS MAGALHÃES
AVALIADOR 2

LARISSA MEDRADO SÁ
AVALIADOR 3



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526